





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº - Centro – Miracatu/SP, CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7050 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

XIX CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ALOCAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL (RETIFICADO)

VAGAS PEI – ANO LETIVO 2025

DATA: 08.09.2025

HORÁRIO: 15h

PÚBLICO: Docentes Efetivos, Docentes não efetivos, Docentes Contratados, Candidatos à contratação-Remanescente e PSS

LOCAL: Unidade Regional de Ensino da Região de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – Centro, Miracatu – SP, 11850-000

A Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino- Região de Miracatu, tendo em vista o disposto na LC 1.374 de 30-03-22, no Decreto 66.799 de 31-05-2022, Resolução SEDUC 77, de 24-10-2024 e Resolução SEDUC 93/2024 e CREDENCIAMENTO INICIAL/EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL EM 2025, CONVOCA os docentes aprovados no CREDENCIAMENTO INICIAL/EMERGENCIAL 2025, para a sessão de Alocação em Unidade do Programa de Ensino Integral – PEI.

	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	TIPO DE VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS	MUNICÍPIO	DOCENTE INDICADO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
--	--------	--------------------------	--------------	------------------------	-----------	------------------	---------------------------

VAGAS OFERECIDAS

01	Escola Estadual Clodonil Cardoso	CIÊNCIAS	LIVRE	1	IGUAPE	LIVRE	INTEGRAL
01	Escola Estadual Clodonil Cardoso	MATEMÁTICA/FÍSICA	LIVRE	1	IGUAPE	LIVRE	INTEGRAL







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO UNIDADE REGIONAL DE FNSINO DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº - Centro – Miracatu/SP, CEP: 11850-000 Telefone: (13) 3847-7050 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) O atendimento prioritário é dos candidatos habilitados.
- b) As vagas que exigem dupla titulação devem seguir as habilitações/autorizações combinadas, dos dois componentes.
- c) Não haverá autorização para desistência após alocação do docente.
- d) Os docentes deverão comparecer munidos de documento oficial com foto e sendo de outra diretoria de ensino deverá apresentar declaração que não foi cessado do programa ensino integral em 2024. Portar diploma e histórico do curso referente ao componente pleiteado e, no caso de estudantes, declaração de matrícula comprovando estar matriculado no ano de 2025 e histórico parcial do curso, no semestre atual.
- e) Excedentes de módulo devem apresentar ofício do diretor da unidade escolar de origem.
- f) Compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.
- g) Para as vagas com professor indicado, deve comparecer o docente que o nome está na lista
- h) Caso o docente seja indicado para mais que uma escola poderá optar por uma das indicações
- i) As vagas marcadas como "LIVRES" no campo "DOCENTE INDICADO" poderão ser concorridas por todos os classificados, e serão alocadas por ordem de pontuação, exceto quando o Diretor ou seu representante realizar indicação no momento da sessão de alocação.
- i) A alocação tem como público-alvo os docentes inscritos e classificados pós entrevistas.